



## **AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Dispensa de Licitação nº 19/2020

Fica a empresa:

**FRANCISCO MARTINS NETTO**

“TEMAPHOTO – FOTOGRAFIAS PUBLICITÁRIAS”

CNPJ 77.166.924/0001-97

Rua Dr. Reynaldo Machado, nº 771

CEP 80215-010

Curitiba - PR

Fone: (41) 3332-1417

AUTORIZADA a prestar os serviços abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **19/2020**:

<b>DICRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Cobertura fotográfica, sem limite de fotos, do evento: solenidade de posse dos Conselheiros e do Conselho Diretor do CRCPR – gestão 2020/2021, que se realizará no dia 20 de março de 2020, no horário das 19:00h às 22:00h no Restaurante Madalosso, localizado na Rua Manoel Ribas, nº 5875, bairro Santa Felicidade, Curitiba-PR	<b>R\$ 480,00</b> (quatrocentos e oitenta reais)

### **LOCAL DE ENTREGA:**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CNPJ 76.592.559/0001-10

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 2987,

Alto da Rua XV

Cidade: Curitiba-PR

CEP 80045-340

Fone: (41) 3360-4723

### **CONDIÇÕES GERAIS:**

1. A cobertura fotográfica será realizada sem limite de fotos. Todas as fotos digitais deverão ter alta resolução e serão gravadas e entregues em CD, provas fotográficas para impressão e arquivo, no prazo de 03 (três) dias após o evento;
2. O prestador de serviço se compromete a ceder o direito das imagens em favor do CRCPR.





3. O pagamento pela prestação dos serviços, desde que aceitos, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes, desde que estejam de acordo com esta Autorização;
4. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
5. O faturamento dos serviços e produtos deverão ocorrer separadamente, sendo apresentada nota fiscal de produtos e serviços, conforme valores apresentados nesta Autorização;
6. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
7. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
8. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
9. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
10. Será cobrada multa de 10% sobre o valor total da prestação de serviço, pelo descumprimento do prazo fixado no item 1;
11. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o serviço prestado em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 02 de março de 2020.

**GERSON LUIZ BORGES DE MACEDO**  
Diretor Superintendente

De acordo:

**FRANCISCO MARTINS NETTO**  
CNPJ: 77.166.924/0001-97

